



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°_____, DE 2017

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Ministério da Fazenda sobre denúncias da prática de interferência, intimidação, censura e monitoramento, por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em detrimento das atividades desenvolvidas pelo Auditores Fiscais voltadas ao combate a crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, na forma em que especifica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50 da Constituição Federal e nos Arts. 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional do *múnus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), vimos perante V. Excelência solicitar que seja encaminhado Requerimento ao Ministério da Fazenda para que o Ministro de Estado, **SR. HENRIQUE MEIRELLES**, seja instado a prestar informações sobre denúncias da prática de interferência, intimidação, censura e monitoramento, por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em detrimento das atividades desenvolvidas pelos auditores fiscais voltadas ao combate a crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, na forma em que especifica.

I- A Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi assinada pelo governo brasileiro, aprovada pelo parlamento e introduzida no ordenamento jurídico pátrio pelo Decreto 7.944/2013 e traz proteção à atuação das organizações de trabalhadores do serviço público. A atuação do Secretário da Receita Federal, da Corregedoria e da Comissão de ética da Receita Federal tem observado tal norma, em especial os artigos 4º e 5º da referida Convenção?

II- Quantos dirigentes de organizações de trabalhadores do serviço público (associações e sindicatos) foram objeto de notificações e/ou procedimentos por parte da Secretaria da Receita Federal, Corregedoria e Comissão de Ética desde a edição do Decreto 7.944/2013? Relatar, resguardando o sigilo dos envolvidos, os fatos que ensejaram as notificações e os procedimentos, assim como as punições eventualmente impostas.

III- Especificamente no caso do presidente da Unafisco Nacional, Auditor Fiscal da Receita Federal Kleber Cabral, que recebeu notificação por ofício do

Secretário da Receita Federal do Brasil e está sendo alvo de Processo de Apuração Ética pela Comissão de Ética da Receita Federal (Processo 10030.000959/0517-12) em razão de manifestação publicada em órgão da imprensa, como a Secretaria da Receita Federal justifica tais atos administrativos em face da Convenção 151 da OIT?

IV- *Conforme aventado durante a reunião realizada em 11/07/2017 no âmbito da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, é entendimento oficial da Receita Federal que a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção aplica-se somente às instituições financeiras, não estando o fisco federal obrigado a observar as determinações do referido compromisso internacional que foi assinado pelo governo, aprovado pelo Parlamento brasileiro e introduzido no ordenamento jurídico pátrio pelo Decreto 5.687/2006? Caso responda negativamente, esclarecer se há alguma parte da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e/ou das recomendações do GAFI (Grupo de Ação Financeira) que a Receita Federal entende que não se aplica à sua atuação.*

V- *Caso responda negativamente à questão 4, quais medidas foram tomadas pela Receita Federal em razão das determinações da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, por iniciativa própria do órgão, não relacionadas a demandas da operação Lava Jato e de órgãos externos?*

VI- *As Pessoas Politicamente Expostas (PPE) fiscalizadas nos últimos anos foram selecionadas por critérios internos da Receita Federal, considerando-se como um dos parâmetros para se iniciar a fiscalização a sua condição de PPE? Se sim, quantas PPEs foram fiscalizadas por critérios internos de seleção e quantas PPEs foram fiscalizadas porque relacionadas à operação lava jato ou por demandas de órgãos externos?*

VII- *Conforme informado na reunião de 11/7/2007, o Sistema Alerta, que avisa aos Delegados, Inspetores, Superintendentes e o Secretário da Receita Federal de forma imediata o acesso dos Auditores Fiscais da Receita Federal aos dados fiscais das PPE (pessoas politicamente expostas) não possui previsão legal ou normativa. A Receita Federal confirma essa informação? Esclarecer quando o mencionado sistema foi implantado, quais fatos ensejaram essa iniciativa, e apresentar registros (atas de reunião, troca de mensagens, e-mails) relativos à criação e definição dos parâmetros do Sistema Alerta, bem como referentes a atualizações posteriores.*

VIII- *Houve demanda ao SERPRO ou a alguma outra empresa de TI para o desenvolvimento, manutenção e atualização do Sistema Alerta? Apresentar o projeto técnico elaborado pela Receita Federal com a definição dos parâmetros de funcionamento e de alimentação da lista de CPF a serem monitorados. Quanto de recursos públicos foram e estão sendo empregados na criação e manutenção de tal sistema?*

IX- *Quem define a lista de CPFs monitorados e quais auditores fiscais estão ou não submetidos a esse monitoramento? Houve publicidade interna quanto ao*

Sistema Alerta, seus parâmetros e funcionamento? Se sim, de que forma foi dada publicidade?

X- *Quantos acessos de Auditores Fiscais da Receita Federal geraram avisos (e-mails) do Sistema Alerta desde sua implantação? Desses acessos, quantos foram considerados indevidos, quantos Auditores Fiscais sofreram processos administrativos disciplinares e quantos Auditores Fiscais foram punidos?*

XI- *Solicita-se cópia de todos os expedientes encaminhados pela SRFB ao Presidente da Unafisco Nacional.*

XII- *Em seu artigo 116, a Lei 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) prevê que é dever de todo e qualquer servidor levar as irregularidades de que tomar ciência, em razão do cargo, ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para que se proceda a devida apuração. Todavia, embora a legislação imponha tal dever aos servidores, ao mesmo tempo não oferece mecanismos internos e externos adequados para assegurar a proteção funcional dos servidores, notadamente nos casos em que estejam no exercício de mandato classista. Assim sendo, quais iniciativas a RFB está adotando para fortalecer o papel investigativo dos Auditores Fiscais, bem como proteger os servidores de eventual criminalização em face do trabalho que desempenham?*

XIII- *Procede a informação de que estaria havendo dificuldades na obtenção de dados junto à RFB pelos próprios integrantes da força-tarefa da Operação Lava Jato sobre o sigilo fiscal dos contribuintes que “regularizaram” seus ativos no exterior?*

JUSTIFICAÇÃO

Em 22 de maio de 2017, o presidente da Unafisco - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, Kleber Cabral, concedeu entrevista ao jornal *El País*. A matéria denunciou e chamou a atenção para a existência de uma lista das chamadas pessoas politicamente expostas (PPE), e de um sistema criado pela Receita Federal do Brasil que aciona Delegados, Superintendentes e até o gabinete do Secretário, nos casos em que o Auditor Fiscal tem acesso aos dados de alguma das pessoas da referida lista, que é chamada pela reportagem de Lista VIP.

A nomeada lista foi criada no âmbito da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro), em razão de tratados internacionais, para garantir uma maior vigilância sobre tais pessoas, que em geral são detentoras de cargos eletivos (deputados, senadores), nomeadas (ministros, secretários, presidentes e diretores de estatais) ou concursadas (juízes e procuradores). Pela posição estratégica que ocupam na esfera do Estado, tornam-se potencialmente mais propícios ao cometimento de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Segundo a reportagem, a Receita

Federal estaria utilizando essa lista, organizada pelo COAF, para alimentar o chamado Sistema Alerta.

Por ter concedido a referida entrevista, o presidente da Unafisco Nacional, Kleber Cabral, recebeu notificação da Secretaria da RFB, que enviou, no dia 8 de junho de 2017, ofício com interpelação e pedido formal de explicações sobre o conteúdo discutido na entrevista. Em 14 de junho de 2017, Cabral recebeu em sua residência um Sedex com notificação da Comissão de Ética Pública Seccional da RFB (Ceps-RFB), comunicando a instauração de Processo de Apuração Ética, sob a justificativa de ter afrontado a lealdade à instituição, bem como desrespeitado a imagem da RFB e à reputação de seus agentes.

Face ao exposto, reiteramos o presente pedido de informações como forma de esclarecimento sobre a postura adotada pela SRFB em relação ao tema em comento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**